

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**EDITAL ARI Nº 031/2023**

**Edital de processo seletivo de estudantes Etec EaD para  
participação no Intercâmbio Cultural 2023**

Torna-se público aos interessados que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, está com inscrições abertas para o processo seletivo do Intercâmbio Cultural destinado aos estudantes das Etecs na modalidade EaD. Serão oferecidas **03 (três) bolsas** para a realização de um Curso Intensivo de Língua Inglesa na Inglaterra, Estados Unidos ou Irlanda, ou Curso Intensivo de Língua Espanhola na Argentina, a serem usufruídas no 2º semestre de 2023 ou no 1º semestre de 2024.

**1. Objetivos do programa**

O objetivo do Intercâmbio Cultural, promovido pelo CEETEPS, é incentivar o aprimoramento na formação dos alunos, proporcionando uma experiência de estudo e imersão cultural que visa desenvolver, principalmente, o domínio de língua estrangeira. Além disso, o programa busca fortalecer as habilidades e competências de interculturalidade e socioemocionais, contribuindo para a formação integral dos estudantes garantindo assim uma melhor formação e inserção no mundo do trabalho.

**2. Requisitos de elegibilidade**

**2.1.** Poderão se inscrever, no processo de seleção deste edital, estudantes dos cursos das Etecs da modalidade EAD, que cumpram os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Estar cursando, atualmente, o 2º Módulo de Curso Técnico EaD.

**2.1.2.** Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

GESTANTE", "LICENÇA SAÚDE" ou "MOBILIDADE INTERNACIONAL".

- 2.1.3.** Não ter participado de edições anteriores do Intercâmbio Cultural oferecido pelo Centro Paula Souza.
- 2.1.4.** Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza no ano corrente, conforme [Portaria CEETEPS-GDS - 1009, de 2-7-2015](#) e suas alterações.
- 2.1.5.** Não ter sido desistente de outro programa de intercâmbio do Centro Paula Souza, conforme [Portaria CEETEPS-GDS - 1009, de 2-7-2015](#) e suas alterações.
- 2.1.6.** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.
- 2.1.7.** Atender a todos os requisitos de envio de documentação dentro dos prazos estabelecidos.

### **3. Sobre a bolsa**

#### **3.1.** A bolsa para o Intercâmbio Cultural contemplará:

- a) Passagem aérea de ida e volta em classe econômica e com uma bagagem despachada de até 23 kg, saindo do Aeroporto Internacional de Guarulhos.
- b) Curso intensivo de língua estrangeira com duração de 4 semanas, sendo 20h/semana, incluindo atividades extracurriculares e uma visita técnica a empresas e/ou instituições.
- c) Acomodação e alimentação (café da manhã e jantar) em casa de família.
- d) Seguro-viagem e cobertura de saúde.
- e) Traslado entre o aeroporto e a acomodação na chegada no país de destino e traslado para o aeroporto no retorno ao Brasil.

---

**Administração Central**

**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- f) Transporte público durante o período do intercâmbio para deslocamento da hospedagem até a instituição de ensino.
- g) Ajuda de custo no valor total de £ 400,00 (quatrocentas libras) para a Inglaterra; € 400,00 (quatrocentos euros) para a Irlanda; US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para Estados Unidos, US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para a Argentina.
- h) Chip de celular com pacote de internet pré-pago com no mínimo 10 GB.
- i) Identificação do Programa (camiseta, mochila, moletom e identificação de bagagem).
- k) Custeio das taxas consulares (Visto + SEVIS) - serviços de agenciamento para a emissão do visto, apenas, para os classificados para os Estados Unidos.
- l) Monitor para o acompanhamento do grupo de estudantes.

#### **4. Sobre as vagas**

**4.1** Serão oferecidas 03 (três) vagas para os estudantes matriculados nos cursos EaD oferecidos pelas Etecs, que seguirá as seguintes regras:

**4.2** Serão organizados grupos com aproximadamente 20 (vinte) estudantes, e cada grupo será acompanhado por 1 (um) monitor do CEETEPS.

#### **5. Distribuição das vagas**

**5.1.** O critério de distribuição das vagas será de 1 (uma) por curso, até o preenchimento das 03 (três) vagas.

**5.2.** No caso de não ter classificados suficientes em algum curso, as vagas remanescentes serão redistribuídas, seguindo a razão de uma vaga por curso, até que todas as vagas sejam completadas.

**5.3.** Os estudantes que alcançarem o 1º lugar na classificação das Etecs EAD

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

receberão bolsas do curso intensivo de língua inglesa, ao passo que aqueles classificados a partir do 2º lugar serão contemplados com as bolsas do curso intensivo de língua espanhola.

- 5.4.** Os destinos dos classificados em primeiro lugar serão definidos pela contratada de forma aleatória e serão informados ao estudante oportunamente.
- 5.5. Não será possível alterar o destino ou a data de embarque, em nenhuma circunstância.**

## **6. Sobre as inscrições**

**6.1. As inscrições para o programa de Intercâmbio Cultural promovido pelo CEETEPS estarão abertas de 09/08/2023 até às 23h59 do dia 27/08/2023.**

**6.1.1.** Procedimento para inscrições:

**6.1.1.1.** Alunos elegíveis de Etec EAD, conforme item 2, devem acessar o link <https://forms.gle/PzqgSw8orUY3Sk1Q8> e preencher o formulário de inscrição.

**6.2** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.

**6.3** Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.

**6.4** Em caso de eventuais inscrições de estudantes inelegíveis, essas serão desconsideradas na 1ª fase da classificação (item 8.1.1).

**6.5** O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet.

## **7. Cronograma**

**7.1.** O cronograma de eventos relacionados a este edital poderá sofrer

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

alterações e, caso houver, será comunicado na [página de editais da ARInter](#).

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	09/08/2023
Encerramento das inscrições	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	23h59 do dia 27/08/2023
Divulgação dos estudantes classificados (Não é a lista definitiva)-	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	04/09/2023
Interposição de recurso (Anexo 2)	<a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a>	48 horas a partir da divulgação da lista de classificação.
Resultado do recurso e divulgação <b>final</b> dos aprovados	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	13/09/2023
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir
Período do Intercâmbio	Instituição Estrangeira a definir	2º semestre de 2023 ou 1º semestre de 2024

## 8. Critérios de classificação

**8.1. 1ª Etapa (Eliminatória):** Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos itens 2 e 6;

**8.2. 2ª Etapa (classificatória):** Classificação dos alunos com candidatura deferida em ordem decrescente pelas médias do 1º módulo;

**8.2.1.** A média será calculada a partir da equivalência das menções obtidas na Etec, conforme definições na tabela a seguir:

**Tabela:** Equivalência entre menções e notas, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), adotada exclusivamente para o objeto deste Edital:

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

<b>Menções Etec</b>	<b>Nota média</b>
MB	10
B	8
R	6
I	4

**8.3.1** O critério de desempate será o estudante mais velho.

**8.4 3ª Etapa (convocatória):** os estudantes selecionados deverão apresentar a documentação solicitada pela ARInter dentro dos prazos estabelecidos. Em caso de não atendimento de envio de documentos dentro dos prazos, o classificado poderá perder a sua bolsa e ela será destinada à lista reserva.

**8.5** Candidados dos cursos Etec EaD somente concorrerão com estudantes da mesma modalidade.

## **9. Responsabilidades dos bolsistas**

**9.1.** Estar atento aos e-mails, com os envios das orientações e prazos.

**9.2.** Enviar Termo de Compromisso assinado, quando solicitado, por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), dentro do prazo definido.

**9.3.** Providenciar a documentação necessária para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pela agência de intercâmbio contratada, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.

**9.4.** Assegurar antes do envio da documentação que ela esteja legível.

**9.5.** Os estudantes com destino aos Estados Unidos devem apresentar-se no dia e horário agendados pela contratada para a realização do visto, pois não será permitido o reagendamento.

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 9.5.1.** As despesas com o deslocamento para os trâmites do visto serão de responsabilidade do estudante.
- 9.6** Participar de reunião de orientações agendada pela ARInter/empresa contratada e se responsabilizar pelos custos de deslocamento, em caso de reunião presencial.
- 9.7** Realizar as atividades referentes ao período de intercâmbio requeridas pela unidade de ensino.
  - 9.7.1** As questões pedagógicas referentes a este período serão emanadas posteriormente pela Cetec e informadas ao estudante pela unidade.

## **10. Desistência da bolsa**

- 10.1.** A desistência por parte do estudante deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)
- 10.2.** Em caso de desistência, o candidato deverá se manifestar no prazo de até 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, para que a vaga seja destinada a outro candidato em tempo hábil.
- 10.3.** Será considerado desistente todo estudante aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado:
  - 10.3.1.** não entregue os documentos previstos;
  - 10.3.2.** não atenda às solicitações da ARInter/contratada dentro dos prazos estabelecidos;
  - 10.3.3.** não faça uso da vaga destinada a ele.
- 10.4** Os candidatos desistentes nos termos do item 10.3 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.
- 10.5** Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para o Intercâmbio Cultural, poderá ser convocado o próximo candidato classificado da mesma unidade, nos termos do item 8.1.2 e não havendo classificados reserva na unidade, será seguido o disposto no item 5.1.

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

## **11. Disposições finais**

- 11.1.** Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o intercâmbio, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o estudante será automaticamente desclassificado.
- 11.2.** A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados;
- 11.3.** Em caso de não envio do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o estudante será desclassificado e a ARInter chamará o(s)estudante(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.4.** O candidato contemplado deverá se comprometer com a utilização da bolsa. A eventual desistência, após o resultado, deverá ser registrada no prazo de até 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, para que seja possível convocar o próximo candidato na lista de classificação da unidade.
- 11.5.** A ARInter poderá, a qualquer momento, convocar a lista de espera para completar as bolsas que estejam ociosas.
- 11.6.** A Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) enfatiza que o CEETEPS não se responsabiliza por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemias, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou quaisquer outras situações imprevistas (casos fortuitos) que possam impactar o programa de intercâmbio.
- 11.7.** O CEETEPS não se responsabiliza pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do programa de intercâmbio por qualquer razão imposta pelos países ou Instituições de destino;
- 11.8.** Os candidatos devem se atentar às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 11.9.** Não é competência da ARInter ou do CEETEPS mediar processos de emissão de vistos (quando necessários), ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que têm autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.
- 11.10.** Caso as licitações para aquisição dos serviços necessários à realização do intercâmbio conforme descrito neste edital forem desertas ou fracassadas, o presente processo seletivo poderá ser invalidado. Da mesma forma, poderá ser invalidado por decisões externas ao CEETEPS;
- 11.11.** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

**12. Contato e informações adicionais**

- 12.1.** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados somente por e-mail: [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

**13. Clausula de reserva**

A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

**Prof<sup>a</sup> Marta Iglesias**

*Assessora de Relações Internacionais*

Centro Paula Souza

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**ANEXO 2: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo para o Edital \_\_\_\_/2023 de seleção para o Intercâmbio Cultural 2023, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante da Etec \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique qual item do Edital você considera que foi descumprido).

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acredita que o item foi descumprido).

---

---

---

---

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante